

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE**

PROJETO DE LEI Nº034 /2019

“Transforma em via de mão única à Rua das Comunicações, no trecho entre a Avenida Tancredo Neves e a Rua Ronaldo Aragão, e dá outras providências. ”

Relator: Vereador

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Vereador Braz Carlos Correia

1. RELATÓRIO:

O presente projeto de lei em questão visa a melhoria no desempenho do nosso transporte escolar, pois o mesmo está tendo dificuldades ao estacionar na frente do Colégio por já haver vários veículos estacionados, impedindo-os de deixar os alunos na frente da Escola, vamos fazer essa orientação através de Lei para evitar que nossos alunos tenham que caminhar pelas ruas para chegar aos referidos Ônibus que os levará de volta para suas casas.

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do projeto.

Eis o sucinto relatório.

2. ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quorum* da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor, existe a necessidade deste incremento para uma melhor organização dos trabalhos em prol dos munícipes.

Por derradeiro, quanto à técnica legislativa, não existem reparos a serem realizados no corpo do projeto de lei.

3. VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei n. 034/2019.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 19

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

.....
Braz Carlos Correia
Relator

Acompanho o voto do Vereador Relator:

Jose Carlos da Silva
Presidente

Acompanho o voto do Vereador Relator.

Elias Andrade de Lima
Secretário

Sala das Comissões, 12 de abril de 19